Participo a V.S.ª para sua intelligencia, que em virtude do Aviso, que n'esta data dirijo ao Visconde de Itabaijana sobre as Pensões do Conselheiro Domingos Ribeiro dos Guimarães Peixoto, e Felicio Pinto Coelho de Mendonça e Castro, residentes em Paris, incluso por copia, fica sem effeito o Aviso de 13 de Septembro de 1821, que estabeleceo, pela folha da sua Legação a quantia de oito centos mil reis, para ser aplicada ás despezas da educação de Felicio Pinto Coelho de Mendonça e Castro. D.s G.e a V.S.ª

Palacio do Rio de Janeiro 10 de Março de 1822

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

p.a S.r Visconde da Pedra Branca.

1828

Recebido em 1.º de Junho.

Respondido em 23 de Junho.